



113  
Publicado no "Jornal Oficial" nº 1852, de 11/2/62.  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

X Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 19

D E C R E T O N° 413  
de 6 de fevereiro de 1.962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do disposto na lei municipal nº 843, de 30 de novembro de 1961, e, em resultado de consulta às entidades que integram o Conselho Administrativo da Guarda Noturna, declara constituído dos seguintes membros o mesmo Conselho, cujos serviços são considerados relevantes:

- |  |  |
|--|--|
| 1 - Câmara Municipal                             | - Dr. Anibal Augusto de Almeida            |
| 2 - Prefeitura Municipal                         | - Arq. Sidney Antônio Amaral               |
| 3 - Sindicatos                                   | - Sr. Francisco Moreno Ariza               |
| 4 - Sindicato dos Varegistas                     | - Er. Fuad Curi                            |
| 5 - Assoc. Comercial, Industrial e Agro Pecuária | - Sr. Victorio Friggi                      |
| 6 - Imprensa                                     | - Prof. D. Maria Aparecida Madureira Ramos |
| 7 - Assoc. dos Servidores Públicos               | - Amadeu Henriques                         |

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de fevereiro de 1962.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

8. Delegacia de Polícia - Tenente Eduardo Lopéz  
Comandante de Destacamento Policial

Registrada e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto  
Vicente Gonzaga Neto  
Pele Chefe da SEP.